



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 389/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 395, de 15/03/2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019;

o Ofício 011/2019, de 10 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá;

a Ata 001/19 do Conselho Municipal de Saúde de Giruá;

a Deliberação 23/2019 CIR 14º CRS que toma conhecimento da utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar e troca de objeto;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Giruá**, para a troca de objeto e aquisição de equipamentos e material permanente por meio da utilização de saldo financeiro, oriundo de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde, **Emenda Parlamentar** nº 11409.458000/1160-01.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS